



CARUARU
PREFEITURA

Ofício nº 001/2026

Caruaru, 26 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor

Jorge Quintino

Presidente em exercício da Câmara Municipal de Caruaru - PE

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei Complementar em anexo que *“Dispõe sobre a atualização no quadro de pessoal permanente do Anexo I, do Grupo de Nível Médio, da Lei Complementar nº 031/2012, para reajustar os proventos dos Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem inativos.”*

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei Complementar seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.

BRUNO HENRIQUE
SILVA DE
OLIVEIRA:02354956460

Assinado de forma digital por
BRUNO HENRIQUE SILVA DE
OLIVEIRA:02354956460
Dados: 2026.02.26 21:27:02 -03'00'

BRUNO LAMBRETA
Prefeito em Exercício

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 004/2026

Excelentíssimos(as)
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Cumprimentando Vossa Excelência e os demais membros dessa Casa Legislativa, encaminhamos, para apreciação e deliberação, o incluso Projeto de Lei Complementar que *“Dispõe sobre a atualização no quadro de pessoal permanente do Anexo I, do Grupo de Nível Médio, da Lei Complementar nº 031/2012, para reajustar os proventos dos Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem inativos.”*

A propositura em comento faz parte da política de valorização dos servidores inativos intrínseca à gestão Municipal, contando o CaruaruPrev com 11 servidores inativos.

Contando, desde já, com o apoio dessa Ilustre Casa de Leis, envio a presente mensagem ao tempo em que renovo protestos de grande estima e elevado apreço, aguardando a aprovação desta matéria.

BRUNO HENRIQUE
SILVA DE
OLIVEIRA:02354956460

Assinado de forma digital por
BRUNO HENRIQUE SILVA DE
OLIVEIRA:02354956460
Dados: 2026.02.26 21:28:30
-03'00'

BRUNO LAMBRETA
Prefeito em exercício



ANEXO I
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Arts. 16 e 17 da LRF)

Folha 1 / 3

Fls. Processo

1.	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
☐	Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (art. 16)	
☒	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo (art. 17)	
2.	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL	
ATUALIZAÇÃO NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO ANEXO I, DO GRUPO DE NÍVEL MÉDIO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2012, PARA REAJUSTAR OS PROVENTOS DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM INATIVOS.		
3.	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE	
QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
11	AUXILIARES E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM INATIVOS	R\$ 286.906,23
VALOR TOTAL (R\$)		R\$ 286.906,23

4.	PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO			
	VALOR (R\$)			
MÊS	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028	
JANEIRO	R\$ -	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	
FEVEREIRO	R\$ 44.139,42	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	
MARÇO	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	
ABRIL	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	
MAIO	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	
JUNHO	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	
JULHO	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	
AGOSTO	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	
SETEMBRO	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	
OUTUBRO	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	
NOVEMBRO	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	R\$ 22.069,71	
DEZEMBRO	R\$ 44.139,42	R\$ 44.139,42	R\$ 44.139,42	
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 286.906,23	R\$ 286.906,23	R\$ 286.906,23	

5.	FONTE DE RECURSO
☒	RECURSOS PRÓPRIOS
☐	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
☐	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
☐	RECURSOS DE CONVÊNIO
☐	FUNDEB

6.	COMPENSAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA / ÍNDICE DE PESSOAL E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
Atenção: Este quadro deverá ser preenchido sempre que ocorrer a criação ou o aumento de despesa não prevista na LOA 2026 decorrente de Lei ou ato administrativo normativo (art. 17) <u>ou</u> de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (art. 16) e para verificação do índice de pessoal quando se tratar da correspondente despesa.	
☐ À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada / aumentada mediante conforme proposição anexa <u>ou</u> ☒ aumento da receita de superávit / saldo financeiro, disponível no balanço orçamentário na Prestação de Contas, conforme demonstrado às fls. ____; ☐ redução da despesa prevista na LOA 2026 ☐ utilização de recurso decorrente	
☒ Informo que a despesa criada / aumentada ultrapassa o exercício financeiro de 2026 , devendo a mesma ser consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s).	
Assinatura digital do titular da UO requisitante	

1. FINALIDADE

O PRESENTE PROJETO DE LEI TEM POR FINALIDADE REAJUSTAR OS PROVENTOS DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM INATIVOS DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ASSEGURANDO A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS E PROMOVENDO MAIOR JUSTIÇA REMUNERATÓRIA A CATEGORIA DE SERVIDORES QUE CONTRIBUIU DE FORMA SIGNIFICATIVA PARA A SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL.

2. JUSTIFICATIVA

A PROPOSTA SE JUSTIFICA POR INTEGRAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS, RECONHECENDO SUA IMPORTÂNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3. IMPACTO SOBRE AS RECEITAS CORRENTES PREVISTA			
	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 286.906,23	R\$ 286.906,23	R\$ 286.906,23
RECEITA CORRENTE PROJETADA	R\$ 1.476.722.126,00	R\$ 1.504.894.471,00	R\$ 1.533.604.276,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RCL	0,02%	0,02%	0,02%

4. IMPACTO SOBRE A DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA PREVISTA			
	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
AUMENTO DA DESPESA	R\$ 286.906,23	R\$ 286.906,23	R\$ 286.906,23
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	R\$ 57.119.000,00	R\$ 51.846.000,00	R\$ 29.384.000,00
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À DCL	0,50%	0,55%	0,98%

5. OBSERVAÇÕES DIVERSAS

A DESPESA DECORRENTE DESTA REAJUSTE É COMPATÍVEL COM OS RECURSOS PREVISTOS PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO, QUE SERÁ O RESPONSÁVEL POR ARCAR COM OS PAGAMENTOS, SEM COMPROMETER O EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO. ASSIM, A INICIATIVA RESPEITA OS LIMITES LEGAIS DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Assinatura digital do Secretário(a) da SEFAZ



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(Art. 16, II da LRF)

Folha 3 / 3

Fls. Processo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Em ____/____/____

Assinatura digital do ordenador de despesas requisitante



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D28B-8A3C-C4CF-AEB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON JOSÉ DA SILVA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 27/02/2026 12:19:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRÉ FILIPE PATRIOTA LAURENTINO (CPF 075.XXX.XXX-46) em 27/02/2026 12:21:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/D28B-8A3C-C4CF-AEB5>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2026.

Dispõe sobre a atualização no quadro de pessoal permanente do Anexo I, do Grupo de Nível Médio, da Lei Complementar nº 031/2012, para reajustar os proventos dos Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem inativos.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARUARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte,

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar atualização financeira dos vencimentos dos profissionais efetivos inativos constante no quadro de pessoal permanente do Anexo I, Grupo de Nível Médio, ocupantes do cargo de Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, da Lei Municipal Complementar nº 031/2012, para o exercício de 2026.

Art. 2º Para a referida atualização, fica estabelecido o valor do vencimento base de R\$ 1.621,00 (hum seiscientos e vinte e um reais), para os inativos contemplados pela paridade.

Art. 3º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2026 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Palácio Jaime Nejaím, 26 de fevereiro de 2026; 205º aniversário da Independência; 138º aniversário da República

BRUNO HENRIQUE SILVA DE
OLIVEIRA:02354956460

Assinado de forma digital por
BRUNO HENRIQUE SILVA DE
OLIVEIRA:02354956460
Dados: 2026.02.26 21:29:11 -03'00'

BRUNO LAMBRETA
Prefeito em exercício